



Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 03
Nº 33

Acesso Online

Órgão Oficial do Município - 06 de Junho de 2019

Editor-chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

DECRETO Nº 018/2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 2318/2018, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social o crédito suplementar no valor de **R\$ 112.788,00 (cento e sete mil, um real e oitenta e quatro centavos)**, e do Fundo Municipal de Saúde o crédito suplementar no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, totalizando **R\$ 232.788,00 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos			
0013 /1201.0812200542.085-4490.52.00-00		13.000,00	
0036 /1201.0824100522.089-3190.11.01-00		20.000,00	
0043 /1201.0824100522.089-4490.52.00-00		6.000,00	
0056 /1201.0824400482.206-3390.30.00-23		3.788,00	
0061 /1201.0824400502.091-3190.11.01-00		25.000,00	
0062 /1201.0824400502.091-3190.11.01-22		45.000,00	
0072 /1201.0824400482.206-3390.14.00-23			3.788,00
0073 /1201.0824400502.091-4490.52.00-22			70.000,00
0077 /1201.0824100492.087-4490.52.00-00			39.000,00
Totais:		112.788,00	112.788,00
Fundo Municipal de Saúde			
0051 /1401.1030200612.154-3390.39.00-04		120.000,00	
0007 /1401.1012200602.105-3190.92.01-00			40.000,00
0039 /1401.1030100932.170-3390.36.00-51			80.000,00
Totais:		120.000,00	120.000,00
Totais:		232.788,00	232.788,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

DECRETO Nº 029/2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR ASSINATURA DE CONVÊNIO NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2327/2019, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeiro, o crédito adicional por assinatura de convênio no montante de **R\$ 398.500,00 (trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais)**.

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional a que se refere no artigo anterior se fará através de transferências de recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F. RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO
0331 /1001.1512200341.036-4490.52.00-12		398.500,00
Totais:		398.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

DECRETO Nº 038/2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 2318/2018, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de **R\$ 845.316,65 (oitocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias da própria Prefeitura, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0010 /0301.0412201012.012-3190.11.01-00		100.000,00	
0035 /0401.0412300142.019-3390.39.00-03		30.000,00	
0049 /0501.2012200201.012-4490.52.00-04		6.000,00	
0058 /0501.2012200202.023-3390.39.00-03		10.000,00	
0060 /0501.2012200202.023-3390.39.00-35		30.000,00	
0093 /0801.1236500512.045-3390.30.00-09		7.159,65	
0120 /0801.1236500421.157-3390.39.00-04		232,00	
0121 /0801.1236500421.157-4490.51.00-04		40.000,00	
0122 /0801.1236500421.157-4490.51.00-08		48.000,00	
0123 /0801.1236500422.042-3390.30.00-05		6.500,00	
0124 /0801.1236500422.042-3390.30.00-13		2.000,00	
0125 /0801.1236500422.042-3390.39.00-00		1.000,00	
0134 /0801.1236500422.048-3190.13.03-00		12.000,00	
0161 /0801.1236500422.223-3390.30.00-05		110.000,00	
0187 /1001.1512200392.076-3190.11.01-00		100.000,00	
0217 /1101.0678200262.173-3390.30.00-34		20.000,00	
0219 /1101.0678200262.173-3390.39.00-34		15.000,00	
0238 /1801.0412200892.115-3390.30.00-03		7.000,00	
0241 /1801.0412200892.115-3390.39.00-04		1.900,00	
0249 /1901.1854100902.116-3390.39.00-04		150.000,00	
0263 /2001.1339200921.030-4490.52.00-03		5.000,00	
0265 /2001.1339201072.151-3390.30.00-00		7.000,00	
0268 /2001.1339201072.151-3390.39.00-00		2.000,00	
0269 /2001.1339201072.151-3390.39.00-04		4.870,00	
0277 /2101.9999999992.999-9999.99.99-00		109.355,00	
0277 /2101.9999999992.999-9999.99.99-00		17.000,00	
0306 /2401.2312200982.129-4490.52.00-04		1.500,00	
0307 /2401.2333400982.142-3390.30.00-00		1.500,00	
0308 /2401.2333400982.142-3390.39.00-00		2.400,00	
0312 /2601.0412200042.221-3390.30.00-00		2.400,00	

PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos
VICE-PREFEITA

Obney Américo do Espírito Santo
Procurador Geral Do Município

Ana Lúvia Peres Vila Nova
Controladora Geral do Município

Fabrcio Barros Pinto
Chefe de Gabinete

Bruno Badini
Secretário de Administração

Thiago Romito Bon
Secretário De Fazenda

Vania Lúcia Vieira Huguenin
Secretária De Saúde
Renata Ferreira
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo
Secretário De Planejamento E Orçamento

Telma Macedo de Paiva
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Luciano Lopes
Secretário De Obras E Urbanismo

Amarildo Lanes Luz
Secretário De Meio Ambiente

Luiz Antônio da Glória Medeiros
Secretario de Cultura

Solano Brito
Secretário De Trânsito

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.

SITE: www.cordeiro.rj.gov.br

E-MAIL: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: semanal

Disponível: www.cordeiro.rj.gov.br



0018 /0301.0412201012.012-3390.36.00-03	17.000,00
0020 /0301.0412201012.012-3390.39.00-03	259,20
0021 /0301.0412201012.012-3390.39.00-04	58.118,56
0046 /0401.0412300142.117-3291.21.00-00	75.000,00
0074 /0801.1212200462.047-3390.39.00-03	51.153,45
0089 /0801.1236100512.044-3390.30.00-00	52.687,92
0092 /0801.1236100512.045-3390.30.00-00	77.601,37
0099 /0801.1236100512.046-3190.11.01-25	184.405,01
0107 /0801.1236100512.046-3390.30.00-03	8.959,07
0108 /0801.1236100512.046-3390.30.00-04	290,20
0112 /0801.1236100512.046-3390.39.00-03	846,20
0119 /0801.1236500421.156-4490.52.00-04	36.209,10
0127 /0801.1236500422.043-3390.30.00-00	11.984,82
0137 /0801.1236500422.048-3390.30.00-00	29.264,81
0138 /0801.1236500422.048-3390.30.00-03	8.424,80
0152 /0801.1236500422.056-3390.30.00-03	2.641,80
0153 /0801.1236500422.056-3390.30.00-04	255,70
0154 /0801.1236500422.056-3390.30.00-05	6.128,62
0280 /2201.1545200672.121-3190.04.00-00	77.681,32
0281 /2201.1545200672.121-3190.11.01-00	6.086,32
0301 /2301.2369100972.127-3390.39.00-04	109.355,00
0324 /0801.1236500422.048-3191.13.02-25	27.963,38
0328 /1001.1512200392.076-4490.51.00-03	3.000,00
Totais:	845.316,65
	845.316,65

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

DECRETO Nº 042/2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2318/2018, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cordeiro o crédito suplementar no valor de **R\$ 107.001,84 (cento e sete mil, um real e oitenta e quatro centavos)**, e do Fundo Municipal de Saúde o crédito suplementar no valor de **R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais)**, totalizando **R\$ 258.001,84 (duzentos e cinquenta e oito mil, um real e oitenta e quatro centavos)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro e do Fundo Municipal de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA E RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Prefeitura Municipal de Cordeiro			
0277 /2101.9999999992.999-9999.99.99-00		107.001,84	
0021 /0301.0412201012.012-3390.39.00-04			52.020,00
0035 /0401.0412300142.019-3390.39.00-03			47.981,84
0275 /2101.0412200912.120-3390.39.00-04			7.000,00
Totais:		107.001,84	107.001,84
Fundo Municipal de Saúde			
0045 /1401.1030100932.170-4490.52.00-52		151.000,00	
0039 /1401.1030100932.170-3390.36.00-51			10.000,00
0041 /1401.1030100932.170-3390.39.00-51			30.000,00
0100 /1401.1012200602.105-3390.93.00-52			111.000,00
Totais:		151.000,00	151.000,00
Totais:		258.001,84	258.001,84

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

DECRETO Nº 045/2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 2337/2019, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.138.017,61 (dois milhões, cento e trinta e oito mil, dezessete reais e sessenta e um centavos)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias da própria Prefeitura, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA	FRECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0003	/0201.0412200022.002-3191.13.02-00		52.000,00	
0008	/0201.0412200022.002-3390.39.00-04		15.300,00	
0011	/0301.0412201012.012-3190.13.03-00		4.000,00	
0012	/0301.0412201012.012-3190.16.00-00		6.000,00	
0013	/0301.0412201012.012-3190.92.01-00		195.000,00	
0014	/0301.0412201012.012-3191.13.02-00		360.000,00	
0017	/0301.0412201012.012-3390.30.00-04		25.500,00	
0029	/0401.0412300142.019-3191.13.02-00		250.000,00	
0035	/0401.0412300142.019-3390.39.00-03		30.000,00	
0036	/0401.0412300142.019-3390.39.00-04		11.000,00	
0039	/0401.0412300142.019-3390.92.00-00		7.000,00	
0041	/0401.0412300142.019-3390.93.00-10		7.852,12	
0044	/0401.0412300142.019-4490.52.00-03		4.000,00	
0047	/0401.0412900142.017-3390.39.00-00		6.000,00	
0051	/0501.2012200202.023-3190.13.03-00		2.000,00	
0056	/0501.2012200202.023-3390.30.00-04		23.300,00	
0060	/0501.2012200202.023-3390.39.00-35		26.500,00	
0063	/0601.0309100212.033-3191.13.02-00		45.000,00	
0065	/0601.0309100212.033-3390.39.00-03		5.000,00	
0070	/0801.1212200462.047-3191.13.02-00		75.000,00	
0080	/0801.1236100071.146-4490.52.00-00		6.000,00	
0081	/0801.1236100072.197-3390.30.00-00		4.000,00	
0102	/0801.1236100512.046-3191.13.02-00		12.000,00	
0105	/0801.1236100512.046-3390.14.00-00		4.500,00	
0109	/0801.1236100512.046-3390.30.00-05		87.000,00	
0111	/0801.1236100512.046-3390.39.00-00		15.000,00	
0114	/0801.1236100512.046-3390.39.00-05		35.000,00	
0118	/0801.1236500421.148-4490.51.00-04		10.000,00	
0119	/0801.1236500421.156-4490.52.00-04		5.600,00	
0123	/0801.1236500421.158-4490.52.00-04		18.500,00	
0144	/0801.1236500422.056-3190.11.01-00		190.000,00	
0149	/0801.1236500422.056-3191.13.02-00		65.000,00	
0154	/0801.1236500422.056-3390.30.00-05		53.000,00	
0163	/0801.1236600592.199-3390.30.00-00		10.000,00	
0178	/0901.2781200291.031-4490.51.00-10		55.000,00	
0179	/0901.2781200302.171-3390.30.00-00		11.000,00	
0180	/0901.2781200302.171-3390.30.00-04		5.000,00	
0188	/1001.1512200392.076-3190.13.03-00		2.500,00	
0189	/1001.1512200392.076-3191.13.02-00		39.000,00	
0193	/1001.1512200392.076-3390.30.00-04		26.500,00	
0196	/1001.1512200392.076-3390.39.00-04		10.000,00	
0198	/1001.1512200392.076-3390.39.00-35		8.600,00	
0199	/1001.1512200392.076-4490.51.00-10		48.500,00	
0202	/1001.1545100341.144-4490.51.00-03		1.000,00	
0204	/1101.0612200282.079-3190.13.03-00		3.000,00	
0205	/1101.0612200282.079-3191.13.02-00		13.000,00	
0209	/1101.0612200282.079-3390.36.00-00		6.000,00	
0218	/1101.0678200262.173-3390.39.00-04		7.400,00	
0220	/1101.0678200262.173-4490.52.00-34		22.000,00	
0221	/1101.0678200281.134-4490.52.00-04		5.000,00	
0223	/1701.0412200881.071-4490.52.00-04		1.200,00	
0226	/1701.0412200882.114-3191.13.02-00		18.000,00	
0232	/1701.0412200882.114-4490.51.00-10		15.000,00	
0239	/1801.0412200892.115-3390.30.00-04		2.300,00	

0240 / 1801.0412200892.115-3390.39.00-00	1.000,00	
0244 / 1901.1854100902.116-3191.13.02-00	17.000,00	
0252 / 2001.1312200922.118-3190.13.03-00	5.000,00	
0253 / 2001.1312200922.118-3191.13.02-00	16.545,49	
0254 / 2001.1312200922.118-3350.43.00-00	2.000,00	
0264 / 2001.1339201072.151-3350.43.00-00	10.000,00	
0266 / 2001.1339201072.151-3390.30.00-04	4.120,00	
0267 / 2001.1339201072.151-3390.30.00-12	9.361,38	
0273 / 2101.0412200912.120-3191.13.02-00	14.000,00	
0278 / 2201.0412200912.120-3190.13.02-00	5.000,00	
0282 / 2201.1545200672.121-3190.13.03-00	2.000,00	
0283 / 2201.1545200672.121-3191.13.02-00	17.000,00	
0291 / 2201.1545200672.121-3390.92.00-31	3.000,00	
0292 / 2201.1545201021.140-4490.51.00-00	3.000,00	
0293 / 2201.1545201021.140-4490.51.00-12	43.438,62	
0299 / 2301.2312200962.124-3390.39.00-04	12.500,00	
0313 / 2601.0412200042.221-3390.39.00-00	7.000,00	
0028 / 0401.0412300142.019-3190.13.03-00		690.000,00
0043 / 0401.0412300142.019-3391.97.00-00		484.500,00
0099 / 0801.1236100512.046-3190.11.01-25		59.500,00
0130 / 0801.1236500422.048-3190.11.01-00		56.752,12
0260 / 2201.1545200672.121-3190.04.00-00		130.000,00
0281 / 2201.1545200672.121-3190.11.01-00		97.665,49
0289 / 2201.1545200672.121-3390.39.00-04		619.600,00
Totais:	2.138.017,61	2.138.017,61

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

DECRETO Nº 046/2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 2318/2018, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de **R\$ 155.279,30 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta centavos)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias da própria Prefeitura, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0277 / 2101.9999999992.999-9999.99.99-00		155.279,30	
0007 / 0201.0412200022.002-3390.39.00-03			9.820,62
0018 / 0301.0412201012.012-3390.36.00-03			17.500,00
0073 / 0801.1212200462.047-3390.30.00-04			8.530,53
0100 / 0801.1236100512.046-3190.13.03-00			26.209,74
0208 / 1101.0612200282.079-3390.30.00-04			14.773,86
0210 / 1101.0612200282.079-3390.39.00-03			946,84
0328 / 1001.1512200392.076-4490.51.00-03			77.497,71
Totais:		155.279,30	155.279,30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

DECRETO Nº 047/2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 2318/2018, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, o crédito suplementar no valor de **R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

DECRETO Nº 048/2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 2318/2018, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0035 /1401.1030100932.170-3390.30.00-00		25.000,00	
0101 /1401.1030200612.154-3390.30.00-49			10.000,00
0102 /1401.1030200612.154-3390.39.00-49			15.000,00
Totais:		25.000,00	25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 125/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, R E S O L V E:

EXONERAR JÚLIA VIEITAS SARRUF ALHANATI BON do cargo em comissão de Diretor Especializado Financeiro, Índice CCVIII, da Secretaria Municipal de Fazenda, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 01 de junho de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 126/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, R E S O L V E:

EXONERAR EMERSON DA SILVA OLIVEIRA do cargo em comissão de Diretor de Atividades Administrativas, Índice CCV, da Secretaria Municipal de Administração, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 01 de junho de 2019. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 127/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, R E S O L V E:

NOMEAR EMERSON DA SILVA OLIVEIRA para ocupar o cargo em comissão de Sub Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico, Índice CCV, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 01 de junho de 2019. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 128/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, R E S O L V E:

NOMEAR JÚLIA VIEITAS SARRUF ALHANATI BON para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Atividades Administrativas, Índice CCV, da Secretaria Municipal de Administração, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 01 de junho de 2019. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 129/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES R E S O L V E:

NOMEAR CRISTIANE SODRE BARBOSA PINTO para ocupar o cargo em comissão de Diretor Especializado Financeiro, Índice CCVIII, da Secretaria Municipal de Fazenda, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 01 de junho de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 130/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

NOMEAR RENATA RODRIGUES FREITAS para ocupar o cargo em comissão de Assistente Sênior de Cadastro Imobiliário, Índice CCIII, da Secretaria Municipal de Fazenda, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 01 de junho de 2019. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2019.
LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
Extrato da Ata de Registro de Preços nº022/2019
Pregão Presencial nº 029/2019

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aditivos e lubrificantes, que atendam as Normas da ABNT e detenham Certificado de Qualidade do INMETRO, para veículos oficiais e maquinário desta municipalidade, para atendimento às diversas Secretarias Municipais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Detentor da Ata: **ROMEIRO & ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI ME**, situado na Av. Presidente Vargas, 118 – Loja 18 – Centro – Cordeiro/RJ, CEP: 28540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.596.357/0001-72.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 09/05/2019

Preços registrados:

ITEM	UNID	VALOR UNIT	QUANT	TOTAL
ARLA 32 - GALÃO 20 LT	GALÃO	R\$ 79,50	10	R\$ 795,00
DESENGRAXANTE (GALÃO 5LTS) CAMINHONETE S10	UNIDADE	R\$ 45,00	2	R\$ 90,00
FLUIDO DE FREIO (500ML) RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADV 4X4 TB	UNIDADE	R\$ 15,50	6	R\$ 93,00
FLUIDO DE FREIO (500ML) TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TL 85	UNIDADE	R\$ 15,50	6	R\$ 93,00
FLUIDO DE FREIO DOT 4	LTS	R\$ 20,70	5	R\$ 103,50
FLUIDO DE FREIO TRW DOT 3 (EMBALAGEM COM 500 ML), COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS VARGA, RAD NAR OU BOSCH.	UNIDADE	R\$ 16,50	20	R\$ 330,00
GRAXA PARA ROÇADEIRA STIHL, CÓD: 0781-120-1028, TUBO DE 80G	UNIDADE	R\$ 38,00	15	R\$ 570,00
ÓLEO DE CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA (500ML)	UNIDADE	R\$ 20,65	10	R\$ 206,50
ÓLEO DE DIREÇÃO HIDRAULICA SAE 90 (, VIDRO 1LT)	LITRO	R\$ 19,85	4	R\$ 79,40
ÓLEO DE FREIO DOT3	LITRO	R\$ 18,00	15	R\$ 270,00
ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 50 (BALDE DE 20LTS)	BALDE	R\$ 288,00	5	R\$ 1.440,00
ÓLEO HIDRÁULICO SH 68 - AD COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS LUBRAX, IPIRANGA, SHELL OU TEXACO, BALDE COM 20LT	BALDE	R\$ 194,70	17	R\$ 3.309,90
ÓLEO LUBRIFICANTE 10W/40 (BALDE 20 LTS)	BALDE	R\$ 585,00	3	R\$ 1.755,00
ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO A DIESEL 15W40	GALÃO 20L	R\$ 410,00	24	R\$ 9.840,00

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
Extrato da Ata de Registro de Preços nº023/2019
Pregão Presencial nº 029/2019**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aditivos e lubrificantes, que atendam as Normas da ABNT e detenham Certificado de Qualidade do INMETRO, para veículos oficiais e maquinário desta municipalidade, para atendimento às diversas Secretarias Municipais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Detentor da Ata: **CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME**, situado na Rua Armando Chaves Monteiro, 105 – Loja 01 – Boa Esperança - Carmo/RJ, CEP: 28640-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.542.335/0001-95.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 09/05/2019

Preços registrados:

ITEM	UNID	VALOR UNIT	QUANT	TOTAL
OLEO 5W20 PARA VEICULO VW/GOL 1.0 2008/2009	LITRO	RS 35,30	20	RS 706,00
OLEO COMUMSL 20W50	LITRO	RS 16,50	40	RS 660,00
OLEO DE DIFERENCIAL CAMINHAO BASCULANTE MERCEDES - BENS ATRON 2729 (BALDE 20 LITROS)	BALDE	RS 203,50	3	RS 610,50
OLEO LUBRIFICANTE 2T PARA ROÇADEIRA STIHL, FRASCO COM 500ML, (COD:0781-389-3004)	UNIDADE	RS 23,38	60	RS 1.402,80
OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 5W30 SN MOTOR TURBO DIESEL (TURBO), SINTETICO, COM REGISTRO NA ANP; CLASSIFICAÇÃO API CI-4; EMBALADO EM FRASCO PLASTICO DE 1 LITRO.	LITRO	RS 24,75	30	RS 742,50
OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 5W30, MOTOR FLEX (GASOLINA/ALCOOL), SINTETICO, COM REGISTRO NA ANP; CLASSIFICAÇÃO API SN; EMBALADO EM FRASCO PLASTICO DE 1 LITRO.	LITRO	RS 31,40	140	RS 4.396,00
OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO: PARA MOTOR, A GNV, ALCOOL E GASOLINA, SAE 15W40 SEMI-SINTETICO, CLASSIFICAÇÃO API-SM, TECNOLOGIA MINERAL, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO DE 1 LITRO.	UNIDADE	RS 23,90	100	RS 2.390,00
OLEO LUBRIFICANTE DE CAIXA DE TRANSMISSÃO SAE-90 (GALÃO DE 20 LITROS) COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS LUBRAX, IPIRANGA, SHELL OU TEXACO.	GALÃO DE 20 LITROS	RS 239,50	5	RS 1.197,50
OLEO PARA ENGRENAGENS SAE 85 W 40 (BALDE DE 20 LITROS)	BALDE	RS 244,70	2	RS 489,40
OLEO SEMISINTETICO SL 20W50	LITRO	RS 15,90	64	RS 1.017,60

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 DO CONTRATO Nº 067/2018

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Rua Nacib Simão, nº 1325 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, neste ato representado pela gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª **VÂNIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN**, portadora da cédula de identidade RG n.º 05.161.394-1 - DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 702.192.307-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **PORTAL TRANSPORTE E COMÉRCIO DE RESÍDUOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, CNPJ n.º 18.770.328/0001-52, estabelecida à Estrada do Bambuí, s/nº – 1º Distrito Zona Rural - Itaperuna/RJ, CEP: 28.300-000, neste ato representada pelo Sr **Daniel de Almeida Avolio**, portador da Carteira de Identidade nº 23.226.064-6 DIC/RJ e do CPF nº 057.519.557-65, residente e domiciliado em Itaperuna, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, do contrato de n.º 067/2018, datado de 04 de junho de 2018, ainda em vigência.

2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1– O prazo de vigência que findaria em 04/06/2019, fica prorrogado até 04/06/2020.

3. Cláusula Terceira – Do valor:

3.1– No período do aditivo, a despesa estimada totalizará o valor de R\$ 36.800,00, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 012/2019, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Thais de Araujo Caeres e Thulio Prata Soares que classificou a empresa **FARMÁCIA FARMAVIDA DE MACUCO LTDA**, situado na Rua Dr. Mario Freire Martins, 189, Loja A – Centro – Macuco/RJ, CEP: 28.545-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.824.946/0001-84, como vencedora do edital do Pregão Presencial nº 036/2019, Ref. a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de medicamentos excepcionais de Referência a serem fornecidos para os usuários do Sistema Único de Saúde com Mandado Judicial, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Considerando ser do interesse Público a Homologação da referida decisão: **HOMOLOGO** a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e considerou vencedora do certame a empresa:

I FARMÁCIA FARMAVIDA DE MACUCO LTDA, situado na Rua Dr. Mario Freire Martins, 189, Loja A – Centro – Macuco/RJ, CEP: 28.545-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.824.946/0001-84, com o valor global de R\$ 56.492,78 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos). Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.
Cordeiro-RJ, em 03 de Junho de 2019.

VANIALÚCIA VIEIRA HUGUENIN
Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro

ERRATA

Processo Administrativo 1900.140/2019
INEXIGIBILIDADE 003 2019

Errata: No Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Cordeiro, edição do ano 03 nº 32 de 30/05/2019 (quinta-feira) na **Dispensa de Licitação da Inexigibilidade 003 2019**, **onde se lê:** “valor global de R\$ 1.298.600,00 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, seiscentos reais e dezoito centavos)”, **le-se:** “valor global de R\$ 1.298.600,28 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, seiscentos reais e vinte e oito centavos)”. Demais dados permanecem inalterados.

Cordeiro, 31 de maio de 2019

VANIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN
Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CONTRATADA: E H B BARROS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

OBJETO: Ref. a aquisição de uniforme escolar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital e conforme especificação no pregão presencial nº 035/2019.

PRAZO: O Contrato será válido até 31 de Dezembro de 2019, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal nº 8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação

PROGRAMA DE TRABALHO: 0801-041220101.2012

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

FONTE: 05

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto serão os servidores:

- Maria Aparecida Silveira Pinto – Mat. 300131309
- Matheus Brum Tavares – Mat. 302111207

DATA DA ASSINATURA: 30 de Maio de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº 024/2019, composta pela: Presidente: Kelly Silva Bonifácio e membros: Thulio Prata Soares e Heráclito Ortega Braga que classificou a empresa **RICON GEOLOGIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP**, situado na Rodovia RJ 160 - S/N - KM 13,5– Trevo da Aldeia – Cantagalo/RJ, CEP: 28.500-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 73.514.523/0001-20, como vencedora do edital de Tomada de Preço nº 002/2019, Ref. a Contratação de empresa para realização de serviços de OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM sito no bairro Morada do Poeta, Cordeiro-RJ, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Projeto Básico, anexo I do edital, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, da População e do Município de Cordeiro, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital.

Considerando ser do interesse Público a Homologação da referida decisão: **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou e considerou vencedora do certame a empresa:

I RICON GEOLOGIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP, situado na Rodovia RJ 160 - S/N - KM 13,5– Trevo da Aldeia – Cantagalo/RJ, CEP: 28.500-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 73.514.523/0001-20, com o valor global de R\$ 449.600,41 (quatrocentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais e quarenta e um centavos). Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em, em 03 de junho de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO

PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº 024/2019, composta pela: Presidente: Kelly Silva Bonifácio e membros: Thulio Prata Soares e Heráclito Ortega Braga que classificou a empresa **RIVAN CONSTRUTORA LTDA**, situado na Rua Visconde de Santa Isabel, 20, Salas 213/214, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.560-120, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.658.220/0001-66, como vencedora do edital de Carta Convite nº 005/2019, Ref. a contratação de empresa para construção de ponte em concreto sito na RUA AVELINO PACHECO RIBEIRO, S/N, BAIRRO PIRAZZO, CORDEIRO-RJ, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Projeto Básico e Memorial Descritivo anexos ao edital.

Considerando ser do interesse Público a Homologação da referida decisão: **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou e considerou vencedora do certame a empresa:

I RIVAN CONSTRUTORA LTDA, situado na Rua Visconde de Santa Isabel, 20, Salas 213/214, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.560-120, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.658.220/0001-66, com o valor global de R\$ 326.941,74 (trezentos e vinte seis mil e novecentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos). Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias. Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em, em 04 de junho de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO

PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão do Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 012/2019, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Francielle de Oliveira Silva e Thulio Prata Soares que classificaram as empresas **ROMEIRO & ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI ME**, situado na Av. Presidente Vargas, 118 – Loja 18 – Centro – Cordeiro/RJ, CEP: 28540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.596.357/0001-72, **FLC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, situado na Av. Raul Veiga, 98 – Centro – Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o nº 29.878.790/0001-94 e **ARMAZEM SUPERMAC EIRELI**, situado a Rua Mario Martins dos Santos, 559 – Loja A - Centro – Duas Barras/RJ, CEP: 28.650-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.738.092/0001-06 como vencedoras do edital do Pregão Presencial nº 037/2019, Ref. a aquisição de mobiliário e eletrodoméstico para as creches, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Considerando ser do interesse Público HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira Substituta e sua Equipe de Apoio que julgou e consideraram vencedoras do certame as empresas:

- I. ROMEIRO & ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI ME**, situado na Av. Presidente Vargas, 118 – Loja 18 – Centro–Cordeiro/RJ, CEP: 28540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.596.357/0001-72, com o valor estimado de R\$ 14.669,00 (quatorze mil e seiscentos e sessenta e nove reais).
- II. FLC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, situado na Av. Raul Veiga, 98 – Centro – Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.878.790/0001-94, com o valor estimado de R\$ 9.670,50 (nove mil e seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos).
- III. ARMAZEM SUPERMAC EIRELI**, situado a Rua Mario Martins dos Santos, 559 – Loja A - Centro – Duas Barras/RJ, CEP: 28.650-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.738.092/0001-06, com o valor estimado de R\$ 15.472,00 (quinze mil e quatrocentos e setenta e dois centavos).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 05 de Junho de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO

Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2017

ATO N.º 004/2019 – CONVOCAÇÃO

O Município de Cordeiro, na pessoa de seu representante legal, considerando o disposto na Lei Municipal n.º.2107/2017 e Lei Municipal n.º.2335/2019, RESOLVE convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) para ocuparem os respectivos cargos concorridos, devendo os mesmos comparecerem em até 02 (dois) dias – a contar da publicação do presente ato – ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cordeiro, situado na Avenida Presidente Vargas, n.º.42/54 – Centro – Cordeiro/RJ, de 11h30min às 17h30min, nos moldes previstos no Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2017, sendo certo que o não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estipulado caracterizará a sua desistência para ocupar o cargo concorrido.

RELAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Professor Ensino Fundamental I	
Item	Candidato(a)
01	Japolicéia Arão Vilela

Assistente de Educação	
Item	Candidato(a)
01	Cristina dos Santos Gonçalves

Cordeiro, 03 de Junho de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO

Prefeito Municipal

IPAMC

PORTARIA Nº 016/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de Junho de 2019, a servidora desta municipalidade Senhora **ELIZABETH DE ALMEIDA FONSECA** - -- MATRÍCULA Nº 40088361, servidora desta Municipalidade, na função de **MÉDICA GENERALISTA**, Nível IX, Referência I, , que era lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro permanente de servidores.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: com fulcro no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 1.964/2015)	R\$ 1.767,00
Triênio 45% (Lei Municipal nº 354/1990)	R\$ 817,65
Abono (Lei Municipal nº 1.180/2005 e 1.639/2011)	R\$ 50,00
Total dos proventos	R\$ 2.634,65

(Dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 29 de Maio de 2019.

Marcio Vinícius Benedicto de Oliveira
Diretor Presidente



Cidade Exposição